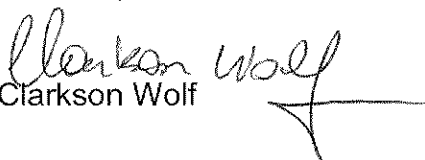


Ata da reunião para julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 640846, para o Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de itens de limpeza e higienização para o Parque Zoológico (ZOO) e Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA)**. Aos 19 dias de setembro de 2016, às 09 horas, reuniram-se na Unidade de Processos o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 19 de agosto de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 25 de agosto de 2016, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 4,95. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **CLASSIFICADA** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **HABILITADA**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora**, por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 02 – SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,04. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: Considerando que, o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial da Comarca de Paraná, na data de 01 de julho de 2016 (fl. 109). Considerando que a data da convocação ocorreu no dia 19 de agosto de 2016. Restou, portanto, constatado que a arrematante deixou de apresentar a Certidão Simplificada atualizada. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 - COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 0,16. Considerando que a empresa não apresentou a proposta de preços e documentos dentro do prazo previsto no item 10.4 do edital, a mesma foi **DESCCLASSIFICADA** por não atender ao referido dispositivo editalístico. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP**, que detém a

proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 6,84. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **CLASSIFICADA** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **HABILITADA**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 05 – ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 6,84. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **CLASSIFICADA** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **HABILITADA**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 06 – ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 6,84. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **CLASSIFICADA** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **HABILITADA**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Adriano Selhorst Barbosa